Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 09/2026

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Letícia Dierschnabel — **Matrícula:** 24621

E-mail: social@bracodotrombudo.sc.gov.br — **Telefone:** (47) 3547-0481

1. Objeto:

Aquisição e instalação de persianas estilo romana, confeccionadas em tecido filtro solar Screen 1%, na cor cinza, com acionamento manual e fixação em parede, destinadas ao prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação é necessária para a substituição das persianas existentes que apresentam desgaste e comprometimento de seu funcionamento, bem como para a instalação de novas persianas nas janelas que atualmente não possuem o equipamento.

A substituição das persianas antigas, em vez da realização de manutenção, permitirá a padronização dos equipamentos, maior durabilidade e melhor controle da incidência de luz solar. A instalação das novas persianas também contribuirá para reduzir reflexos em computadores, proporcionar maior conforto visual e privacidade e melhorar as condições dos ambientes de trabalho e atendimento do CRAS.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A empresa PORTHFLEX PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.161.002/0001-98, foi escolhida por apresentar a proposta de menor valor global entre as empresas que atendem integralmente ao objeto da contratação, contemplando o fornecimento e a instalação das persianas.

Embora a empresa Vogaflex Indústria e Comércio Ltda. tenha apresentado valores inferiores, a empresa informou não realizar a instalação, não atendendo, portanto, integralmente à necessidade da Administração.

Dessa forma, considerando o atendimento integral das especificações, o fornecimento e a instalação dos produtos e o critério de menor preço, a proposta da PORTHFLEX PERSIANAS LTDA mostra-se a mais vantajosa para a Administração.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os limites legais vigentes, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigidas pela Administração, além de apresentar proposta compatível com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 2,20 x 1,90 (Largura x Altura)	Und	5	R$ 1.166,22	R$ 5.831,10
2	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,10 x 1,50 (Largura x Altura)	Und	2	R$ 463,42	R$ 926,84
3	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,70 x 1,90 (Largura x Altura)	und	2	R$ 885,27	R$ 1.770,54
4	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na	Und	2	R$ 1.309,07	R$ 2.618,14

parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,70 x 2,76 (Largura x Altura)

VALOR TOTAL R$ 11.146,62 (onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

4. Grau de prioridade da compra: Alta Prioridade

5. Estimativa de valor:

O valor estimado para a contratação é de R$ 11.146,62 (onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

A empresa a ser contratada é PORTHFLEX PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.161.002/0001-98.

6. Prazo de execução:

O fornecimento e a instalação das persianas deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. Local e horário de execução:

A entrega e a instalação das persianas deverão ser realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Beco ulieos Knappmann, 59, centro, Braço do Trombudo-SC.

8. Recursos orçamentários:

11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.661.0000.000003

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Taissa Rúbia Hoeltgebaum – Gestor do contrato.
Letícia Dierschnabel – Fiscal de contrato, responsável pela liquidação da despesa.
Taina Naiane Vicente Vieira – responsável pela pesquisa de preço.

Braço do Trombudo, 09 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA DIERSCHNABEL
Data: 16/09/2026 13:49:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Letícia Dierschnabel
Secretária Municipal de Assistência Social

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 09/2026 (Secretaria Municipal de Assistência Social)

1. OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de persianas estilo romana, confeccionadas em tecido filtro solar Screen 1%, na cor cinza, com acionamento manual e fixação em parede, destinadas ao prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 2,20 x 1,90 (Largura x Altura)	Und	5	R$ 1.166,22	R$ 5.831,10
2	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,10 x 1,50 (Largura x Altura)	Und	2	R$ 463,42	R$ 926,84
3	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,70 x 1,90 (Largura x Altura)	und	2	R$ 885,27	R$ 1.770,54
4	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,70 x 2,76 (Largura x Altura)	Und	2	R$ 1.309,07	R$ 2.618,14

VALOR TOTAL R$ 11.146,62 (onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

2.1 A planilha de valores máximos foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de confecção e instalação de persianas, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a contratação é de R$ 11.146,62 (onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e a instalação das persianas estilo romana, confeccionadas em tecido filtro solar Screen 1%, na cor cinza, com acionamento manual e fixação em parede, conforme as especificações, quantidades e medidas previamente definidas pela Administração.

3.2 A instalação deverá ser realizada pela CONTRATADA, incluindo todos os materiais, acessórios, ferramentas e demais recursos necessários para a correta fixação e funcionamento das persianas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA deverá realizar a conferência das medidas e das condições dos locais antes da instalação, responsabilizando-se pela correta adequação das persianas às respectivas janelas.

3.4 As persianas deverão ser entregues novas, sem sinais de uso, defeitos ou avarias, e instaladas de forma adequada, garantindo seu perfeito funcionamento e acabamento.

3.5 Eventuais danos causados aos ambientes, paredes, esquadrias ou demais estruturas durante a instalação serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar os reparos necessários, sem ônus para a Administração

3.6 O fornecimento e a instalação deverão ser realizados no prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em data e horário previamente acordados com a Administração.

3.7 A CONTRATADA deverá cumprir as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ficando responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e pela correta execução dos serviços de instalação.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1 A contratação é necessária para a substituição das persianas existentes que apresentam desgaste e comprometimento de seu funcionamento, bem como para a instalação de novas persianas nas janelas que atualmente não possuem o equipamento.

4.2 A substituição das persianas antigas, em vez da realização de manutenção, permitirá a padronização dos equipamentos, maior durabilidade e melhor controle da incidência de luz solar. A instalação das novas persianas também contribuirá para reduzir reflexos em computadores, proporcionar maior conforto visual e privacidade e melhorar as condições dos ambientes de trabalho e atendimento do CRAS.

5. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

5.1 A CONTRATADA deverá realizar a entrega e instalação das persianas no prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme as especificações, quantidades e medidas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 O prazo e a data para entrega e instalação serão previamente definidos pela Administração, de acordo com a necessidade do Município.

5.3 O recebimento das persianas ficará condicionado à verificação, pelo responsável designado pela Administração, quanto à quantidade, qualidade, medidas, especificações e condições de instalação dos produtos.

5.4 As persianas deverão ser entregues novas, sem avarias ou defeitos, devidamente instaladas e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

5.5 Constatadas irregularidades, defeitos, danos ou divergências em relação às especificações contratadas, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos e da adequada execução da instalação, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados.

5.7 A CONTRATADA será responsável por todos os materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários para a instalação das persianas, bem como pela limpeza e retirada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços.

5.8 O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas, vícios ou irregularidades decorrentes da execução do objeto, ainda que identificados posteriormente.

5.9 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer as persianas de acordo com as especificações, quantidades, medidas, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.2 Realizar a instalação das persianas no prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, observando as medidas, locais e condições previamente definidos pela Administração.

6.3 Fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à instalação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.4 Responsabilizar-se pela conferência das medidas e das condições do local antes da instalação, garantindo que as persianas sejam adequadas aos espaços destinados.

6.5 Fornecer produtos novos, de boa qualidade, sem defeitos, avarias ou quaisquer condições que comprometam sua utilização, funcionamento ou acabamento.

6.6 Responsabilizar-se pela correta instalação e pelo perfeito funcionamento das persianas, realizando os ajustes necessários sempre que constatadas falhas decorrentes do fornecimento ou da instalação.

6.7 Responsabilizar-se por eventuais danos causados às paredes, janelas, esquadrias, estruturas ou demais instalações do prédio durante a execução dos serviços, devendo realizar os reparos necessários sem qualquer ônus para a Administração.

6.8 Substituir ou corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, danos, divergências em relação às especificações ou problemas decorrentes da instalação.

6.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

6.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6.11 Corrigir, sem ônus adicional para o Município, eventuais falhas, erros ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços que sejam de sua responsabilidade.

6.12 Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

6.13 Arcar integralmente com os custos de pessoal, deslocamentos, transporte, alimentação, materiais, equipamentos, sistemas e demais despesas necessárias à execução dos serviços, salvo aqueles expressamente atribuídos ao Município.

6.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

6.15 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

6.16 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

7.2 Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.3 Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

7.5 Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

7.6 Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste depreços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

8.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspenção do pagamento.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

8.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias; não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.6.1 **O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.**

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 Os serviços objeto da presente contratação caracterizam-se como serviços comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

9.3 A escolha do fornecedor deverá considerar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o menor preço global para a execução conjunta dos serviços de Concurso Público e Processo Seletivo, desde que atendidas integralmente as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4 A contratação direta deverá observar, ainda, a comprovação da **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível,** bem como a demonstração da capacidade da empresa para a adequada execução dos serviços, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

10.2 A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Sra Taissa Rubia Hoeltgebaum.**

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável da Secretaria de Assistência Social será a **Sra. Letícia Dierschnabel**

10.1. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços executados e materiais instalados.

10.2. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

11.2 As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

11.3 O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

11.4 As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

12.2 O Termo de Referência;

12.3 O Documento de formalização de demanda;

12.4 A Proposta do Fornecedor;

12.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.6 Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

12.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste processo de contratação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 09 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA DIERSCHNABEL
Data: 16/09/2026 13:49:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leticia Dierschnabel
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição e instalação de persianas estilo romana, confeccionadas em tecido filtro solar Screen 1%, na cor cinza, com acionamento manual e fixação em parede, destinadas ao prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

2 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 04/09/2026 a 04/09/2026.

3 **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
( )Média ( )Mediana (x)Menor Preço ( )Outra:_____

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R$)
Item 01: Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 2,20 x 1,90 (Largura x Altura)	KLOUFF DECORAÇÕES LTDA– CNPJ 42.297.397/0001-75	04/09/2026	1.853,14
	PORTHFLEX PERSIANAS LTDA – CNPJ 02.161.002/0001-98	04/09/2026	1.166,22
	Vogaflex industria e comercio LTDA – CNPJ 25.390.471/0001-84	04/09/2026	1.136,61
Item 02: Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,10 x 1,50 (Largura x Altura) Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,70 x 1,90 (Largura x Altura)	KLOUFF DECORAÇÕES LTDA– CNPJ 42.297.397/0001-75	04/09/2026	855,67
	PORTHFLEX PERSIANAS LTDA – CNPJ 02.161.002/0001-98	04/09/2026	463,42
	Vogaflex industria e comercio LTDA – CNPJ 25.390.471/0001-84	04/09/2026	448,66
Item 03:	KLOUFF	04/09/2026	1.474,54

	DECORAÇÕES LTDA– CNPJ 42.297.397/0001-75		
Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,10 x 1,50 (Largura x Altura) Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,70 x 1,90 (Largura x Altura)	PORTHFLEX PERSIANAS LTDA – CNPJ 02.161.002/0001-98	04/09/2026	885,27
	Vogaflex industria e comercio LTDA – CNPJ 25.390.471/0001-84	04/09/2026	878,29
Item 04: Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,10 x 1,50 (Largura x Altura)	KLOUFF DECORAÇÕES LTDA– CNPJ 42.297.397/0001-75	04/09/2026	2.043,22
	PORTHFLEX PERSIANAS LTDA – CNPJ 02.161.002/0001-98	04/09/2026	1.309,07
	Vogaflex industria e comercio LTDA – CNPJ 25.390.471/0001-84	04/09/2026	1.275,83

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 25 do Decreto nº 126/2023

( ) I - Painel de Preços/ PNCP:

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a 03 (três) fornecedores especializados, tendo sido obtidas propostas para os itens que compõem o objeto da contratação, conforme metodologia prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 126/2023.

Após análise das propostas, verificou-se que a empresa **Vogaflex Indústria e Comércio Ltda.** apresentou os menores valores para os três itens pesquisados. Entretanto, a empresa informou que **não realiza a instalação das persianas, não atendendo integralmente ao objeto da contratação.**

Considerando que o objeto compreende o fornecimento e a instalação das persianas, a proposta da Vogaflex não contempla integralmente a solução necessária, não sendo adequada para fins de escolha da proposta mais vantajosa.

Entre as empresas que atendem integralmente ao objeto, considerando o critério de menor preço, o atendimento integral das especificações e condições da contratação, bem como os princípios da economicidade e do interesse público, **o valor global de R$ 11.146,62 (onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, apresentado pela **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA**, mostra-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração

Preço de Referência	R$ 11.146,62 (onze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

6 **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 3 (três) orçamentos que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Braço do Trombudo, 09 de setembro de 2026.
Responsável pela Pesquisa

gov.br Documento assinado digitalmente
TAINA NAIANE VICENTE VIEIRA
Data: 17/09/2026 08:50:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Taina Naiane Vicente Vieira
Técnico Administrativo

KLOUFF

KLOUFF DECORAÇÕES LTDA
Rua Cruzeiro, Nº 30, Sala 04
89035210 - Blumenau, SC
Telefone: (47) 99150-5097
CNPJ: 42.297.397/0001-75

Proposta Nº 5200

Para

Pref. Braço do Trombudo - CRAS
CNPJ: 13554908000199,

Número da Proposta	5200
Data	04/09/2026

Vendedor(a): Daiana Aparecida Lemos Raulino

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Persiana Persol - Romana - Solflex 1% (Screen) Cor:Cinza		m²	40,04	329,40	13.189,18
Persianas Romanas 1% Comando: Direita Instalação : Parede Cor: Cinza Medidas (LXA) : 2,20 x 1,90 - 5 unidades 1,10 x 1,50 - 2 unidades 1,70 x 1,90 - 2 unidades 1,70 x 2,76 - 2 unidade					
Instalação de Persiana	36	un	11,00	160,00	1.760,00
Com deslocamento					
Suporte Persol - 4x6 T (30MM) Cor:Branco	SV5X6TP	UN	47,00	9,90	465,30

Outros itens ou serviços

O valor total desta proposta está calculado para pagamento parcelado no cartão de crédito.

- R$ 15.651,98 Parcelamento no boleto 30/60/90 após faturamento.
- R$ 14.681,49 Pagamento à vista via PIX ou transferência, 15 dias após faturamento

ATENÇÃO

Este orçamento foi elaborado com base nas condições atuais do projeto. Os valores poderão ser ajustados conforme a definição completa do escopo técnico, variações de mercado ou condições da obra.

Validade: 30 dias.

Nº de itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	98.04	0,00	15.414,48	700,00	16.114,48

Atenciosamente
Departamento de vendas

+55 47 9619-7140

esta bem 15:49

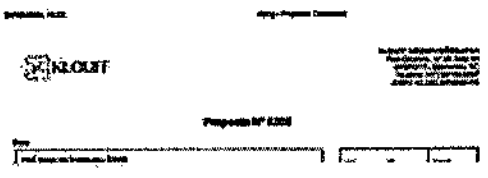

5200- Pref Braço Trombudo Cras - Persianas.pdf
1 página • PDF • 192 KB

16:32

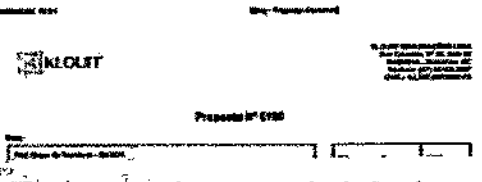

5196 - Pref Braço Trombudo Saude - Persianas.pdf
1 página • PDF • 196 KB

16:32

ajustado medidas, e para 1% Romana 16:33

na observação tem as condições de pagamento 16:33

Digite uma mensagem

Dados do contato

Klouff Decorações | Revestin Cortinas

+55 47 9619-7140

Produto/serviço

Aberta até às 18:00

Adicionar Compartilhar

Conta comercial

Especialistas em pisos vinílicos, carpete persianas, papéis de parede e tapetes s Atendemos projetos residenciais e corp



Rev.: 00
Data: 30/05/2022

ORÇAMENTO

PORTHFLEX PERSIANAS LTDA
CNPJ: 02.161.002/0001-98 | I.E.: 253589100
Praça Nereu Ramos, nº 01 - Sala 01 e 02 - Centro / Rio do Sul / SC
Fone: (47) 3521-1850 - CEP: 89.160-043

OFERTA:	4746
Data: 04/09/2026	

Validade da proposta

Condição de pagamento:	à combinar
Validade da cotação:	30 dias
Prazo de entrega:	10 dias úteis

Cliente:	Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Trombudo			**Contato:**	TAINA VICENTE
Endereço:	Rua Leopoldo Joenck, 119 - Centro			**Fone:**	(47) 9733-2223
Cidade:	Braço do Trombudo	**UF:** SC		**CEP:**	89178-000
CNPJ:	11.461.762/0001-44	**I.E.:** -			

ORÇAMENTO 01

ITEM	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL À VISTA OU 28 DDL	VALOR TOTAL EM 10X CARTÃO
1	-	CORTINA ESPECIAL ROMANA TRADICIONAL COLEÇÃO: SCREEN 1% TIPO DO TECIDO: FILTRO SOLAR COR: À DEFINIR COR DAS FERRAGENS: À DEFINIR LADO DO COMANDO: À DEFINIR ACIONAMENTO: MANUAL FIXAÇÃO: PAREDE MEDIDA DA ABERTURA: 2,00 X 1,50 (LARGURA X ALTURA) MEDIDA CONSIDERADA: 2,20 X 1,90 (LARGURA X ALTURA)	5	R$ 1.166,22	R$ 5.831,10	-
2	-	CORTINA ESPECIAL ROMANA TRADICIONAL COLEÇÃO: SCREEN 1% TIPO DO TECIDO: FILTRO SOLAR COR: À DEFINIR COR DAS FERRAGENS: À DEFINIR LADO DO COMANDO: À DEFINIR ACIONAMENTO: MANUAL FIXAÇÃO: PAREDE MEDIDA DA ABERTURA: 0,90 X 1,11 (LARGURA X ALTURA) MEDIDA CONSIDERADA: 1,10 X 1,51 (LARGURA X ALTURA)	2	R$ 463,42	R$ 926,84	-
3	-	CORTINA ESPECIAL ROMANA TRADICIONAL COLEÇÃO: SCREEN 1% TIPO DO TECIDO: FILTRO SOLAR COR: À DEFINIR COR DAS FERRAGENS: À DEFINIR LADO DO COMANDO: À DEFINIR ACIONAMENTO: MANUAL FIXAÇÃO: PAREDE MEDIDA DA ABERTURA: 3,14 X 1,50 (LARGURA X ALTURA) MEDIDA CONSIDERADA: 1,67 + 1,67 X 1,90 (LARGURA X ALTURA)	2	R$ 885,27	R$ 1.770,54	-
4	-	CORTINA ESPECIAL ROMANA TRADICIONAL COLEÇÃO: SCREEN 1% TIPO DO TECIDO: FILTRO SOLAR COR: À DEFINIR COR DAS FERRAGENS: À DEFINIR LADO DO COMANDO: À DEFINIR ACIONAMENTO: MANUAL FIXAÇÃO: PAREDE MEDIDA DA ABERTURA: 3,20 X 2,46 (LARGURA X ALTURA) MEDIDA CONSIDERADA: 1,70 + 1,70 X 2,76 (LARGURA X ALTURA)	2	R$ 1.309,07	R$ 2.618,14	-
				VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:	R$ 11.146,62	R$ -

OBSERVAÇÕES:

** MATERIAL ENTREGUE INSTALADO EM BRAÇO DO TROMBUDO - SC **
*** NECESSÁRIO CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS E DETALHES DE INSTALAÇÃO NO LOCAL ***
**** MATERIAL ENTREGUE COM NF-E E GARANTIA ****

DADOS BANCÁRIOS:
AGÊNCIA: 8483
CONTA CORRENTE: 06481-5
BANCO: ITAÚ
NOME: PORTHFLEX PERSIANAS LTDA

Richard Porthun

RICHARD PORTHUN
GERENTE COMERCIAL

LOGÍSTICA		
Transportadora: a mesma.		
Contato / Telefone:	Frete 0 - CIF / 1 - FOB / 2 - Exw:	0

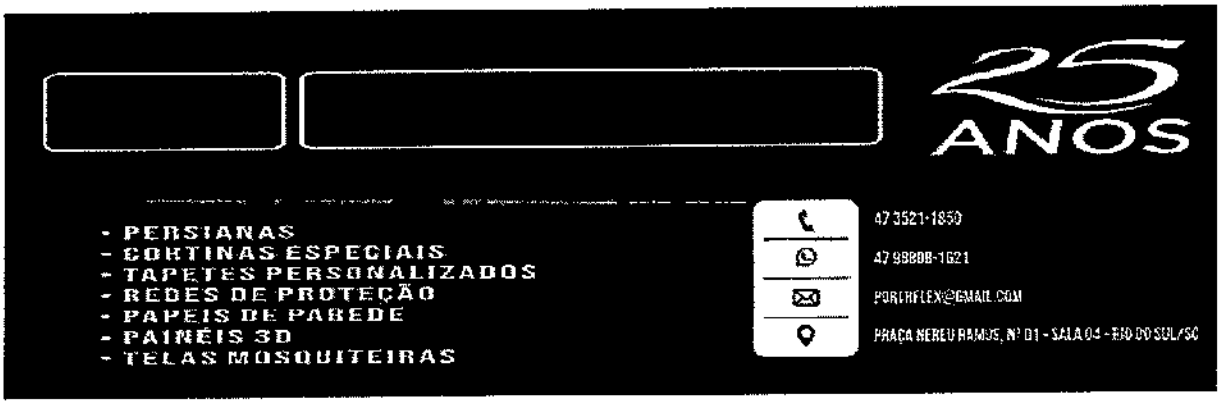

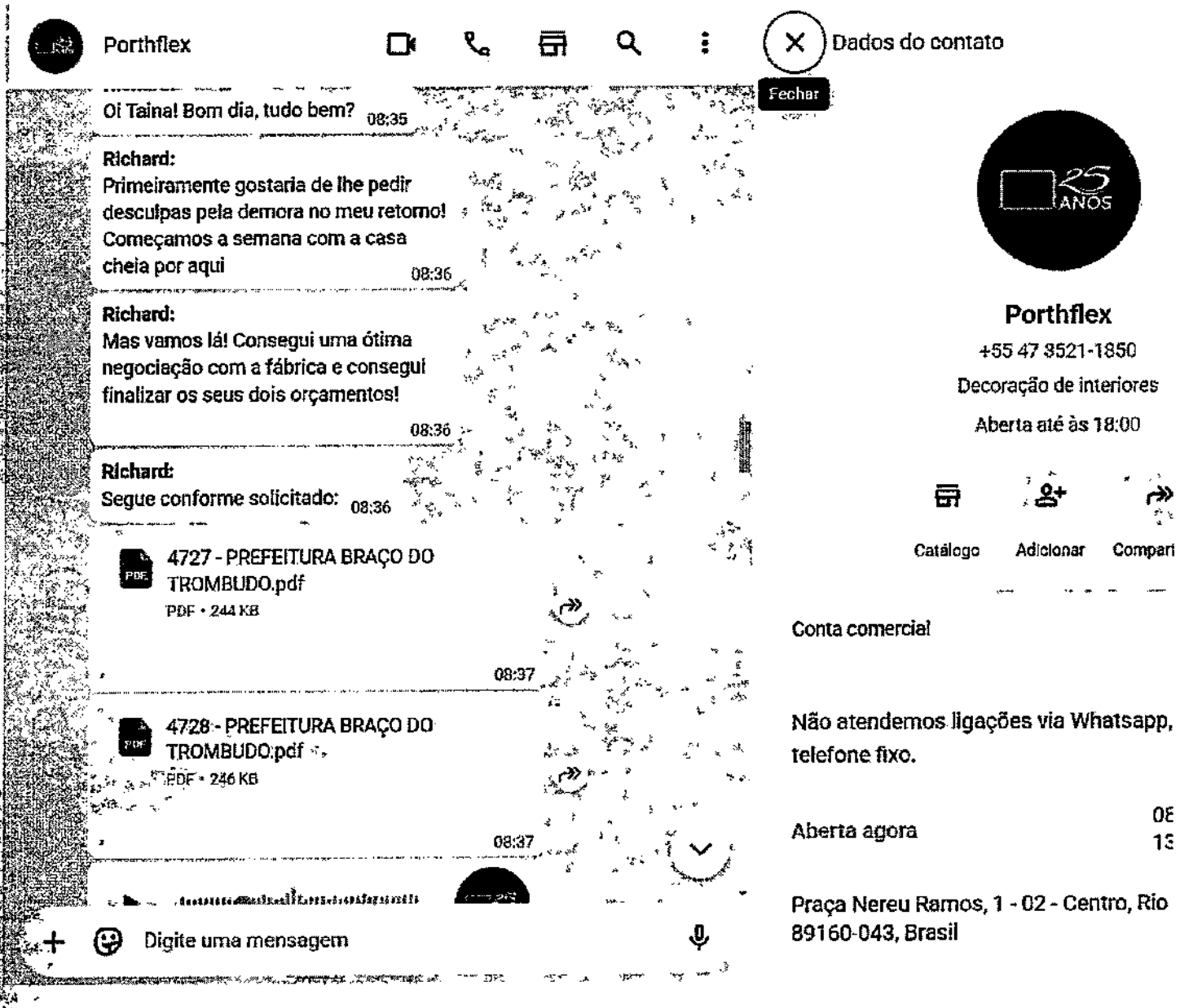
Porthflex
Oi Taina! Bom dia, tudo bem? 08:35
Richard:
Primeiramente gostaria de lhe pedir desculpas pela demora no meu retorno! Começamos a semana com a casa cheia por aqui 08:36
Richard:
Mas vamos lá! Consegui uma ótima negociação com a fábrica e consegui finalizar os seus dois orçamentos! 08:36
Richard:
Segue conforme solicitado: 08:36
4727 - PREFEITURA BRAÇO DO TROMBUDO.pdf
PDF • 244 KB
08:37
4728 - PREFEITURA BRAÇO DO TROMBUDO.pdf
PDF • 246 KB
08:37
Digite uma mensagem
Dados do contato
Fechar
25 ANOS
Porthflex
+55 47 3521-1850
Decoração de interiores
Aberta até às 18:00
Catálogo
Adicionar
Compart
Conta comercial
Não atendemos ligações via Whatsapp, telefone fixo.
Aberta agora
08
13
Praça Nereu Ramos, 1 - 02 - Centro, Rio
89160-043, Brasil

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da **Secretaria de Assistência Social**, solicita Proposta de Preços para os seguintes itens:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 2,20 x 1,90 (Largura x Altura)	Und	5	1136,61	5683,05
2	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,10 x 1,50 (Largura x Altura)	Und	2	448,66	897,32
3	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,70 x 1,90 (Largura x Altura)	und	2	878,29	1756,58
4	Persiana estilo romana; Tipo de tecido: filtro solar. Screen 1%; fixação na parede; acionamento manual; lado do comando: direito; Cor: Cinza; Fixação na parede. Medidas: 1,70 x 2,76 (Largura x Altura)	Und	2	1275,83	2551,66

VALOR TOTAL R$ 10.888,61

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta:120 dias,contados da data de sua apresentação.
Prazo de entrega:30 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

Dados do Fornecedor

Razão Social: Vogaflex industria e comercio LTDA
CNPJ/CPF: 25.390.471/0001-84
Endereço: rua das missões 170 bairro ponta aguda
Cidade/UF: Blumenau SC **CEP: 89051-000**
Telefone: (47) 3285-9895
E-mail: jaque.vogaflex@gmail.com
Dados bancário:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi **Agência: 2606** **Conta: 31221-6**

Blumenau SC 04 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO WOELFER
Data: 04/09/2026 13:30:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome completo e assinatura do responsável
Carimbo da empresa com CNPJ/CPF

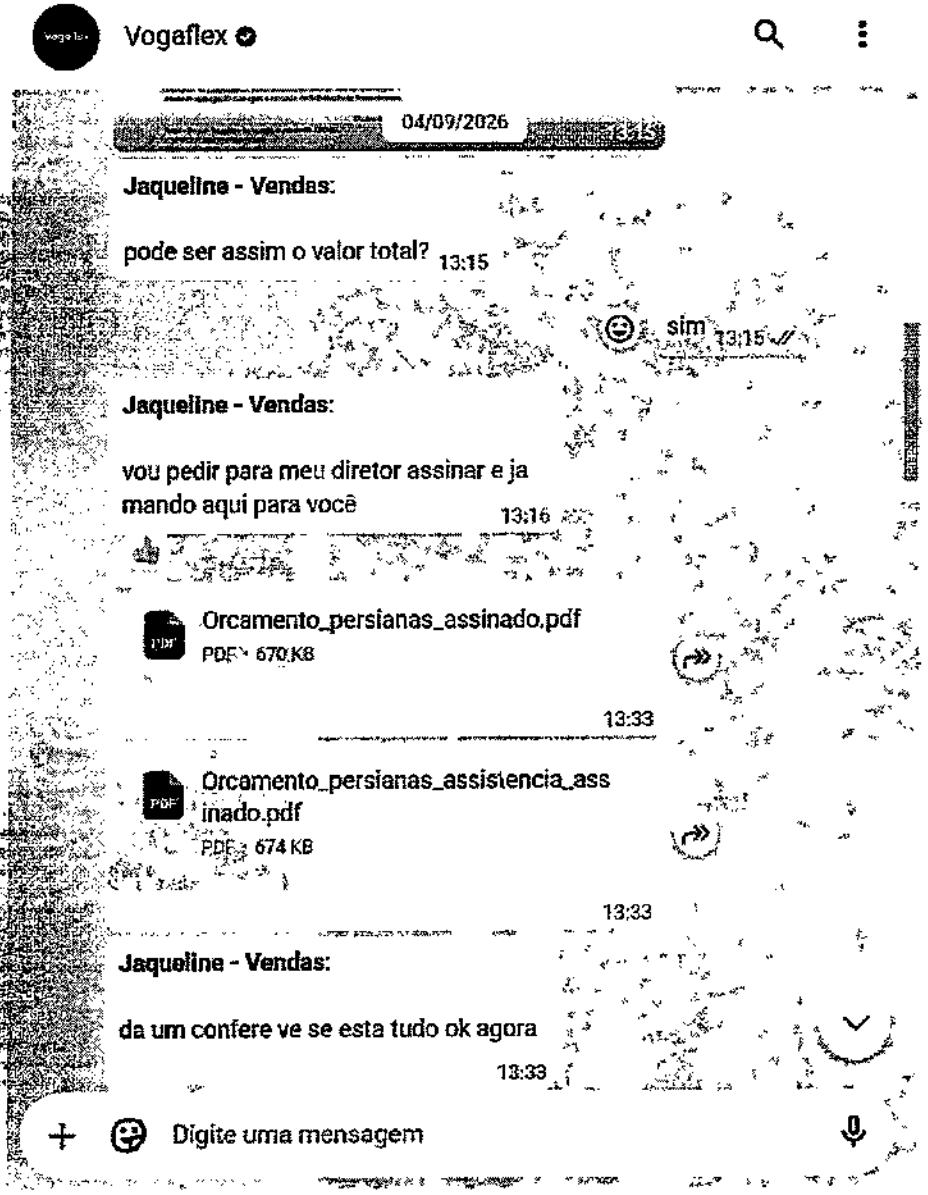
Vogaflex
04/09/2026
Jaqueline - Vendas:
pode ser assim o valor total? 13:15
sim 13:15
Jaqueline - Vendas:
vou pedir para meu diretor assinar e ja mando aqui para você 13:16
Orcamento_persianas_assinado.pdf
PDF · 670 KB
13:33
Orcamento_persianas_assistencia_assinado.pdf
PDF · 674 KB
13:33
Jaqueline - Vendas:
da um confere ve se esta tudo ok agora 13:33
Digite uma mensagem

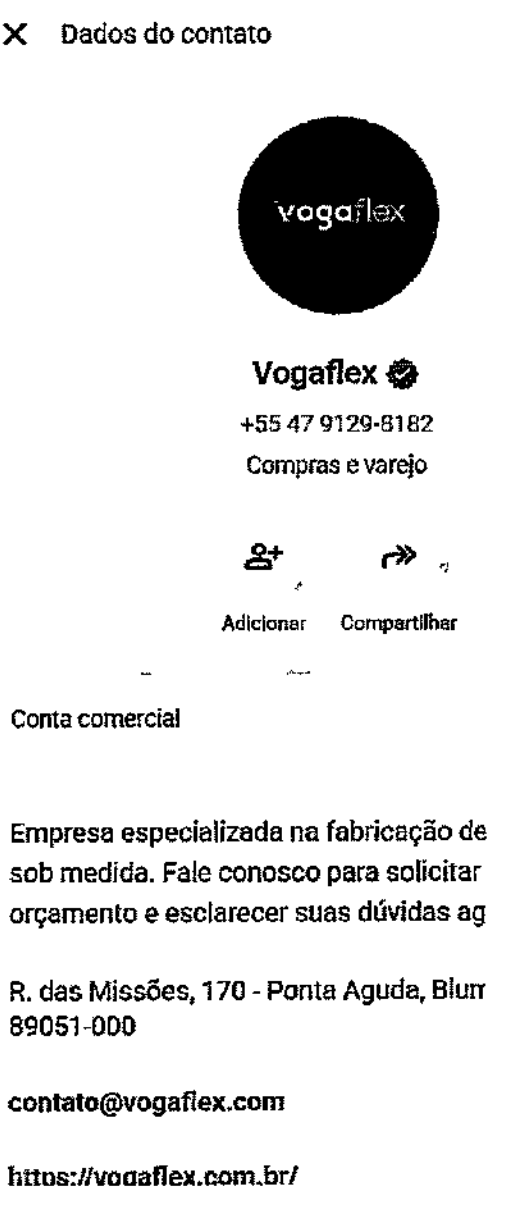
Dados do contato
vogaflex
Vogaflex
+55 47 9129-8182
Compras e varejo
Adicionar
Compartilhar
Conta comercial
Empresa especializada na fabricação de sob medida. Fale conosco para solicitar orçamento e esclarecer suas dúvidas ag
R. das Missões, 170 - Ponta Aguda, Blum 89051-000
contato@vogaflex.com
https://vogaflex.com.br/

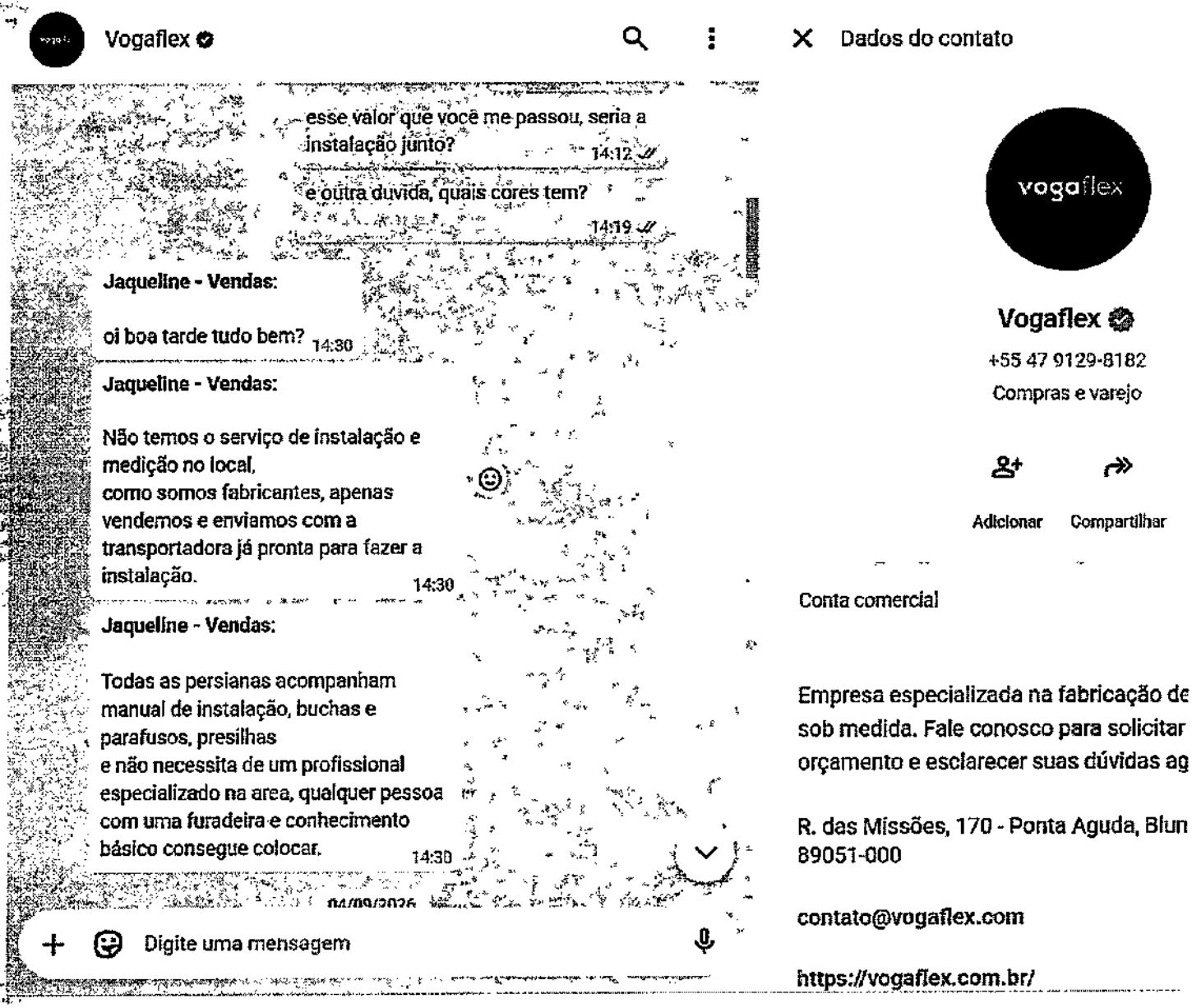

Dados do contato

vogaflex

Vogaflex

+55 47 9129-8182

Compras e varejo

Adicionar Compartilhar

Conta comercial

Empresa especializada na fabricação de sob medida. Fale conosco para solicitar orçamento e esclarecer suas dúvidas ag

R. das Missões, 170 - Ponta Aguda, Blun 89051-000

contato@vogaflex.com

https://vogaflex.com.br/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.161.002/0001-98 MATRIZ		02/10/1997

NOME EMPRESARIAL
PORTHFLEX PERSIANAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC NEREU RAMOS	1	SALA 01 E 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.160-043	CENTRO	RIO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORTHFLEX@GMAIL.COM	(47) 3521-1850

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **08:18:47** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.161.002/0001-98

Razão social: PORTHFLEX PERSIANAS LTDA

Endereço: PC NEREU RAMOS 1 SALA 01 E 02/ CENTRO / RIO DO SUL / SC / 89160-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092310580699936503

Informação obtida em 15/10/2026 15:33:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
64107/2026
Emissão em 10/09/2026

Nome: 323721 - PORTHFLEX PERSIANAS LTDA	CPF/CNPJ: 02.161.002/0001-98	
Rua: PRAÇA NEREU RAMOS N°: 1		
Complemento: SALA 01 E 02		
CEP: 89.160-043	Bairro: CENTRO	Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 10 de setembro de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA**
CNPJ/CPF: **02.161.002/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140414338090
Data de emissão:	10/09/2026 07:45:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	09/03/2027

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2026 07:45:09

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/09/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTHFLEX PERSIANAS LTDA
CNPJ: 02.161.002/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:04 do dia 29/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2027.
Código de controle da certidão: **B40C.BDD3.BDE1.7927**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 02.161.002/0001-98
Certidão nº: 75546581/2026
Expedição: 10/09/2026, às 07:50:41
Validade: 09/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **02.161.002/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7520845
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PORTHFLEX PERSIANAS LTDA
Raiz do CNPJ: 02.161.002
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO SUL
Endereço da sede : PRAÇA NEREU RAMOS, 01 - CENTRO

Certidão emitida às 07:57 de 10/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.161.002/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:59:38 do dia 10/09/2026 , com validade até o dia 10/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: isSX5OIYvcNk0nOcz7Xm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RUBENS PORTHUN**

CPF/CNPJ: **471.566.279-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:25:00 do dia 17/09/2026 , com validade até o dia 17/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: dVfxzUvrtjkA76qKfecn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2026 13:29:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA**
CNPJ: **02.161.002/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 17/09/2026 às 13:27, que **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA**, CNPJ: **02.161.002/0001-98**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **17/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código NBVB20260917132704
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeg5hnQ278Js5w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47156627953-RUBENS PORTHUN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA PORTHFLEX PERSIANAS LTDA

RUBENS PORTHUN, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em Rio do Sul, S.C., em data de 24.03.1963, Empresário, CPF 471.566.279-53, Cart. de Identidade Nº 1.030.344-exp.p/SSP-SC, residente e domiciliada no Beco Alexandre Porthun, nº 46, Bairro: Canta Galo, Rio do Sul-SC. CEP 89163-316.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202414170, com sede Praça Nereu Ramos, 1, Sala:04, Centro Rio do Sul, SC, CEP 89160043, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.161.002/0001-98, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Praca Nereu Ramos, 1, Sala 01 e 02, Centro, Rio do Sul, SC, CEP 89.160-043.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

a)- **RUBENS PORTHUN**.....150.000 quotas de R$ 1,00= R$150.000,00

Totalizando.....150.000 quotas de R$ 1,00= R$150.000,00

(cento e cinquenta mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente pelo Sócio **RUBENS PORTHUN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2025
Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 23/09/2025
Arquivamento 20255677197 Protocolo 255677197 de 23/09/2025 NIRE 42202414170
Nome da empresa PORTHFLEX PERSIANAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63922763400728
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio do Sul - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio do Sul - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL

PORTHFLEX PERSIANAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PORTHFLEX PERSIANAS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede social na Praça Nereu Ramos, nº 1, sala 01 E 02, Centro, Rio do Sul-SC. CEP 89160-043, Santa Catarina, podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades, em data de 15 de Outubro de 1997 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO DE PERSIANAS, MONTAGEM E PERSONALIZAÇÃO DE CAPACHOS**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2025
Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 23/09/2025
Arquivamento 20255677197 Protocolo 255677197 de 23/09/2025 NIRE 42202414170
Nome da empresa PORTHFLEX PERSIANAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63922763400728
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

DE VINIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS.

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1.00 (um real), cada quota, sendo que todas as cotas terão preferência na divisão de dividendos, sendo assim distribuídas:

a)- **RUBENS PORTHUN**.....150.000 quotas de R$ 1,00= R$150.000,00

Totalizando.....150.000 quotas de R$ 1,00= R$150.000,00

(cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O capital social é totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RUBENS PORTHUN,** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Parágrafo Primeiro: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro -labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo: Os sócios podem nomear procuradores.
Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2025
Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 23/09/2025
Arquivamento 20255677197 Protocolo 255677197 de 23/09/2025 NIRE 42202414170
Nome da empresa PORTHFLEX PERSIANAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63922763400728
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Rio do Sul-SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente via única,

RIO DO SUL/SC, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENS PORTHUN _____

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2025
Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 23/09/2025
Arquivamento 20255677197 Protocolo 255677197 de 23/09/2025 NIRE 42202414170
Nome da empresa PORTHFLEX PERSIANAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63922763400728
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255677197

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PORTHFLEX PERSIANAS LTDA
PROTOCOLO	255677197 - 23/09/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202414170
CNPJ 02.161.002/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2025
SOB N: 20255677197

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20255677197

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47156627953 - RUBENS PORTHUN - Assinado em 23/09/2025 às 08:45:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2025
Certifico o Registro em 25/09/2025 Data dos Efeitos 23/09/2025
Arquivamento 20255677197 Protocolo 255677197 de 23/09/2025 NIRE 42202414170
Nome da empresa PORTHFLEX PERSIANAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63922763400728
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

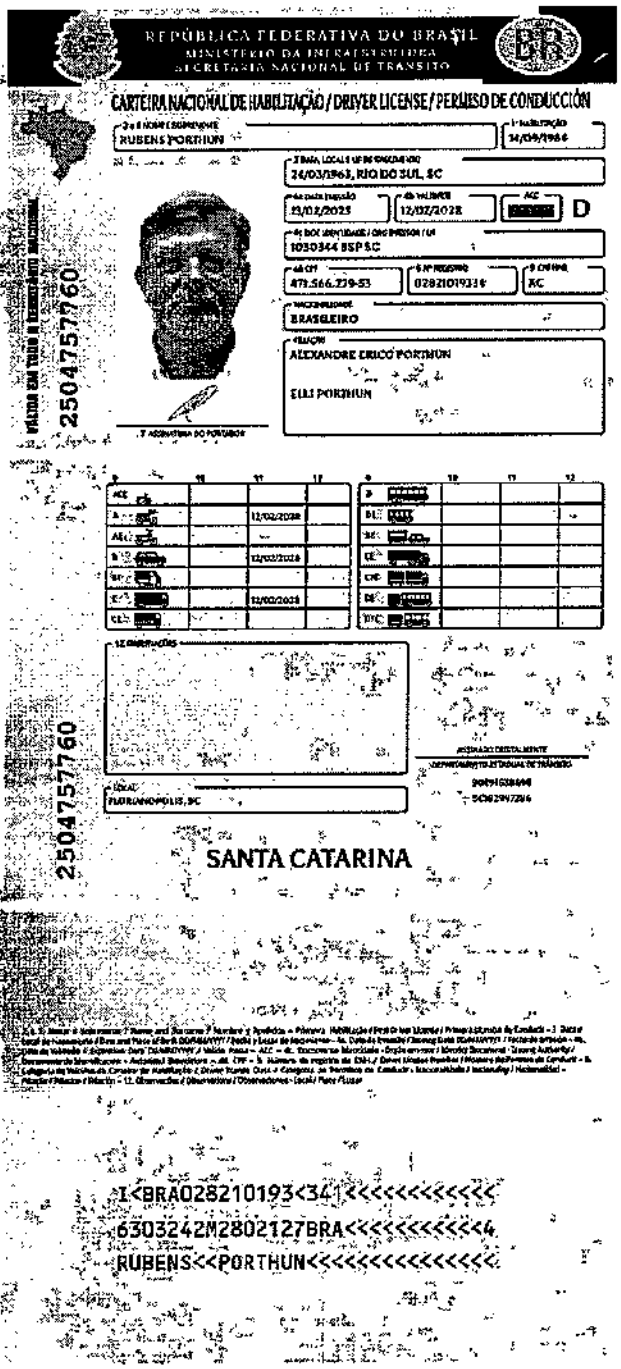

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa PORTHFLEX PERSIANAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.161.002/0001-98 representada pelo Sr Rubens Porthun, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio do Sul, 10 de Setembro de 2026.

Assinatura

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS PORTHUN
Data: 10/09/2026 14:46:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PORTHUN